

Lei 1.952/2013

Data: 22/10/2013

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 39.610,20 (trinta e nove mil, seiscentos e dez reais e vinte centavos). No Orçamento Geral do Exercício de 2013, e dá outras providências

Eu, **IVAR BAREA**, Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 2013 no valor de R\$ 39.610,20 (trinta e nove mil, seiscentos e dez reais e vinte centavos), destinados a execução do Convenio 353/2013 Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social com recursos do Fundo para a Infância e a Adolescência – FIA/PR com a seguinte especificação:

11 – Fundo de Assistência Social.

11.02 – Fundo Municipal de Assistência Social/Programas/FNAS/SUAS.

Fonte: 1005.03.99.05.01 – Convenio 353/2013 – FIA/AFAI

08.244.0027.1.570 – Aquisição de Equipamentos e/ou Mat. Permanente CV 353/2013-SEDS.

4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 7.200,00

08.244.0027.2.571 – Execução de Convenio CV 353/2013-SEDS.

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo..... R\$ 17.600,00

3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 5.600,00

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 5.600,00

Fonte: Livre

08.244.0027.1.572 – Execução de Convenio 353/2013-SEDS – SEDS-AFAI - Contrapartida

4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 360,00

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo..... R\$ 3.250,20

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como Recurso o Excesso de arrecadação, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) provenientes do Convenio 353/2013 Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social com recursos do Fundo para a Infância e Adolescência FIA – PR. E R\$ 3.610,20 por anulação Total e/ou parcial da seguinte dotação Orçamentária.

11 – Fundo de Assistência Social.

11.01 – Fundo Municipal de Assistência Social/Gestão CRAS

Fonte: Livre

08.244.0027.2.099 – Apoio e Rede Sócio-Assistencial

3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais.....R\$ 3.610,20

Art. 3º - Autoriza ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro ao Anexo Único da Lei nº 1521/2009 – PPA - Plano Plurianual, Lei Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO nº 1827/2012 para o exercício de 2013.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de outubro de 2013.

Ivar Barea
Prefeito Municipal